



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.149/PMMA/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 55.041,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta e um reais)**, provenientes dos recursos financeiros do Governo do Estado de Rondônia, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	451	0012	1	153	4.4.90.51.00.00	02.14.37	R\$
PMMA/SEMAM	Administração	Infra-estrutura Urbana	Gestão da Política Urbana	Projeto	Sinalização Horizontal e Vertical no Perímetro Urbano de Ministro Andreazza/RO	Obras e Instalações	Transferência de Convênio do Estado	55.041,00
Total								55.041,00

Art. 2º. Fica assegurada a contrapartida do município, no valor de **R\$ 5.041,00 (cinco mil e quarenta e um reais)**, para execução do referido convênio, no exercício de 2.012 (dois mil e doze), na Programática 02.004.04.122.0006.2.011 e Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de junho de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209